PUBLICAÇÃO EM
19 NOV 1998
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº. 765/98

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais), como segue:

I -

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	FICHA Nº.	VALOR DO CRÉDITO
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
16.88.021.2.011	Administração da Infra-Estrutura Rodoviária Municipal		
3.1.2.0	Material de Consumo	61	R$10.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	63	R$ 10.000,00
16.88.534.1.015	Construção de Pontes e Mata-Burros		
4.1.1.0	Obras e Instalações	68	R$ 20.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**		
04.18.021.2.015	Manutenção das Ativ. Depto. Agric. Pecuária		
3.1.2.0	Material de Consumo	87	R$ 7.800,00
03	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**		
02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE		
13.75.428.2.024	Manutenção das Atividades da Saúde		
3.1.2.0	Material de Consumo	116	R$ 10.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	118	R$20.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
01	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**		
08.42.021.2.028	Manutenção das Atividades da Educação		
3.1.2.0	Material de Consumo	137	R$ 10.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	139	R$ 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	→		**R$117.800,00**

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento Vigente, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$117.800,00(cento e dezessete mil e oitocentos reais), como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

EXERCÍCIO
19 _____

PUBLICAÇÃO EM
19 NOV 1998
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

II -

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	FICHA Nº.	VALOR DO CRÉDITO
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	GABINETE DO PREFEITO		
03.07.020.2.002	Administração do Gabinete		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10	R$ 12.000,00
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.021.2.010	Administração dos Serviços Públicos		
3.1.1.1.02	Diárias	43	R$ 1.900,00
16.88.021.2.011	Adm. Da Infra-Estrutura Rod. Municipal		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	60	R$ 2.000,00
3.1.3.1	Remunerações de Serviços Pessoais	62	R$ 12.000,00
05	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS		
08.46.224.2.012	Manut. Das Atividades Desp. E Culturais		
3.1.1.1	Pessoal Civil	72	R$ 5.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
04.18.021.2.015	Manut. Das Atividades Dep.Agric.Pecuária		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	92	R$ 1.000,00
04.18.111.2.017	Convênio p/Auxílio Financeiro ao IMA		
3.2.2.2	Transferências a Estados e ao DF	94	R$ 1.900,00
03	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
15.81.486.2.022	Assistência a Pessoas e Entidades		
3.2.3.1	Subvenções Sociais	104	R$ 10.000,00
02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE		
13.75.429.2.025	Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	125	R$ 7.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.188.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.2.0	Material de Consumo	154	R$ 5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	156	R$ 5.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	158	R$ 10.000,00
08.42.217.2.033	Formação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	161	R$10.000,00
08.42.239.2.034	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
3.1.2.0	Material de Consumo	162	R$15.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	163	R$20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R$ 117.800,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas-MG, 19 de novembro de 1998.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ